



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 2.726, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Gratificação mensal especial ao empregado público ocupante das funções de Contador que desenvolve trabalhos para o Poder Legislativo.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos constantes na Lei Municipal nº 1.079, de 20 de dezembro de 2022, concede, a partir de 1º de Dezembro de 2022, ao empregado público Dionei Lucas Ruggeri, ocupante do emprego de Contador, a Gratificação Mensal Especial, não incorporável, por desenvolver atividades e funções da contabilidade no Poder Legislativo Municipal, percebendo para tanto o valor correspondente a 0,94 (zero virgula noventa e quatro) vezes o Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, fixado no art. 43, da Lei Municipal nº 1.036/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração